

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025****PRONTO PAGAMENTO Nº 016/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, por serem materiais ou serviços de pequeno vulto, aplicáveis na administração pública, de caráter urgentes e extraordinárias e que não possam aguardar o processamento normal de aquisição;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "f", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira conforme memorando interno de autorização e confirmado pelo setor responsável da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, RATIFICO e AUTORIZO O PRONTO PAGAMENTO 016/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa ou pessoa jurídica especializada em prestação de serviços em confecção de Carimbos Automáticos Personalizados para atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG.

CONTRATADA: NAIR DUTRA ALVES DE ASSIS – CHAVE CAR, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.893.500/0001-13.

VALOR TOTAL: R\$ 1.396,00 (UM MIL E TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA ROSA DA SERRA -MG

Legislando pelo povo

Dotação Orçamentária:

01 – LEGISLATIVO

01.03.01 – SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA

01.031.0001.2207 – Manutenção dos Serviços Gerais da Câmara

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 23

Desdobramento 48 – Serviços Gráficos

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico:

<https://www.camarasantarosadaserra.mg.gov.br> e também no

<https://pncp.gov.br>.

Santa Rosa da Serra/MG, 16 de outubro de 2025

EDILON DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG